



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 289

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 028/94 - Tomada de Preços nº 024/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 028/94 - Tomada de Preços nº 024/94, que trata da aquisição de materiais de construção, conforme relação anexa ao Edital acima referenciado, objetivando a construção de Escola Urbana, com 808,00 metros quadrados, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal (Min. da Educação e do Desporto/FNDE), tendo sido declarada vencedora a empresa: JURACI DE JESUS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME., estabelecida nesta cidade, nos termos da Ata nº 571 (quinhentos e setenta e um), do Livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração



DECRETO

Homologação Julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 028\94 - Tomada de Preços nº 024\94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 028\94 - Tomada de Preços nº 024\94, que trata da aquisição de material de construção, conforme relação anexa ao Edital acima referenciado, objetivando a construção de Escola Urbana, com 808,00 metros quadrados, com recursos oriundos do convênio firmado com o Governo Federal (Min. da Educação e do Esporte/FNDE), tendo sido declarada vencedora a empresa: JURACI DE URSUS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, estabelecida nesta cidade, nos termos da Ata nº 571 (quinientos e setenta e um), do Livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 1994.

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21/12/94
DE N.º 5973
UMUARAMA, 21/12/94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO